



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0002414-93.2020.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE CONTABILIDADE
ASSUNTO :

Decisão nº 703 / 2020 - PRESI/ASPRES

Trata-se de demanda da Seção de Contabilidade - SECON (0380295), objetivando a contratação de inscrições no curso aberto "Curso Online: Conformidade Contábil e Análise de Balancete na Administração Pública" oferecido pela empresa **One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda**, para capacitação de 02 (dois) servidores, ministrado pela instrutora Rosaura Hadad Barros, com carga horária de 20 horas/aulas, na modalidade telepresencial, nos dias 26, 27, 29 e 30/10/2020, com 4 horas por dia, nos horários das 8h30 às 12h ou 14h às 18h. O custo por inscrição é de **R\$1.390,00** (um mil e trezentos e noventa reais) e valor total é de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais), de acordo com o conteúdo programático que consta na proposta da empresa (0375782).

2. A Seção de Programação e Execução Orçamentária - SPEO (0381933), atestou que há saldo disponível para suportar a despesa em questão, no valor de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

3. O Diretor-Geral, acolhendo o Parecer ASLIC (0382513), autorizou a realização da contratação, porém, submeteu o feito à Presidência para apreciação e decisão final sobre a efetividade da contratação (0382671).

4. A Assessoria da Presidência - ASPRES (0383843), entendeu preenchidos os requisitos exigidos e concluiu que a realização do curso é juridicamente viável, desde que o treinamento seja incluído no Plano Anual de Capacitação 2020 – PAC/2020.

5. Em sendo assim, para cumprimento das exigências indicadas nas manifestações constantes dos autos, **AUTORIZO** a modificação proposta no Plano Anual de Capacitação/2020, de forma que nele seja incluído o curso pretendido neste procedimento (artigo 8º da Resolução TSE n. [22.572/2007](#)).

6. Destarte, por concordar com a situação disposta no presente procedimento, entendo que agiu corretamente o Diretor-Geral, em vista do cumprimento de todos os requisitos legais. Sendo assim, **RATIFICO** essa autorização o que faço com arrimo no artigo 26, caput, da lei 8.666/1993.

7. Remeta-se à COMAP para providências de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 21/10/2020, às 16:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0383861** e o código CRC **9ED2EE4F**.